

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 48/2018 – PROCESSO N.º3276/18 – INX N.º01/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal da Educação, **Sra. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora do R.G. nº 27.078.500-0 e do C.P.F./MF 122.100.078-01 e, de outro lado **EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede à Rua da Praia Justa, 238, perequê-açú, Ubatuba – SP, CEP: 11680-000, inscrita no C.N.P.J. nº 05.824747/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Vinicius Martins da Silva, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. MG – 15.343.258- SSP/MG e do CPF n.º 083.832.406-19.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 23 de abril de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição parcelada de crédito para vale transporte escolar, para prorrogação de prazo de mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 23 de abril de 2019 a 22 de abril de 2020, com o valor mensal de R\$40.216,66 (quarenta mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 482.600,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 57, II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	277-06.01.12.361.0016.2.049.339039.05.2000220	R\$ 332.457,78	R\$ 150.142,22
TOTAL:			R\$482.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 17 de abril de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

